



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 056/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA DA UBS LINEU ZACARIAS – MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS-SP

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à ampliação e reforma da Farmácia da UBS Lineu Zacarias, localizada no Município de Pradópolis-SP, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

O objeto caracteriza-se como obra de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021;
- Art. 18 da Lei nº 14.133/2021;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- Normas da Vigilância Sanitária;
- Demais legislações aplicáveis aos serviços de engenharia.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de adequação estrutural, funcional e operacional da Farmácia da UBS Lineu Zacarias, considerando que a estrutura atualmente existente não atende satisfatoriamente às necessidades da demanda pública de saúde.

A unidade apresenta insuficiência de espaço físico para armazenamento adequado de medicamentos, limitações operacionais no atendimento aos usuários e necessidade de adequações técnicas e sanitárias.

A execução da ampliação e reforma permitirá:

- Melhor organização do fluxo de atendimento;
- Ampliação da capacidade operacional da farmácia;
- Adequação às normas sanitárias;
- Melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- Maior conforto e segurança aos usuários;
- Melhoria na prestação dos serviços públicos de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 056/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar - ETP elaborado pela Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na execução integral dos serviços de engenharia necessários à ampliação e reforma da Farmácia da UBS Lineu Zacarias, compreendendo, entre outros:

- Serviços preliminares;
- Demolições e remoções;
- Ampliação da área construída;
- Adequações estruturais;
- Alvenaria;
- Cobertura;
- Revestimentos;
- Piso;
- Pintura;
- Instalações elétricas;
- Instalações hidráulicas;
- Esquadrias;
- Instalações complementares;
- Limpeza final da obra.

Todos os serviços deverão ser executados conforme:

- Projetos executivos;
- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Normas técnicas aplicáveis.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

A contratação será executada sob o regime de Empreitada por preço global, com execução indireta.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 496.582,16** (*quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos*).

O valor foi obtido mediante levantamento técnico e utilização de referências oficiais de custos, incluindo:

- CDHU

O orçamento contempla:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 056/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

- Materiais;
- Mão de obra;
- Encargos sociais;
- Equipamentos;
- Administração local;
- BDI;
- Custos indiretos;
- Tributos.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo para execução da obra será de **06 (seis) meses** contados da emissão da Ordem de Serviço.

7.2 Vigência Contratual

A vigência contratual será de 12 (**doze**) meses contados da assinatura do contrato.

Os prazos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificados.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados na UBS Lineu Zacarias, Avenida Monte Sereno no Município de Pradópolis/SP.

9. MODALIDADE LICITATÓRIA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Modalidade

Concorrência Eletrônica.

Critério de Julgamento

Menor preço global.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Registro regular no CREA ou CAU;
- Certidão de regularidade da empresa;
- Indicação de responsável técnico habilitado;
- Certidão de Acervo Técnico – CAT compatível com o objeto;
- Comprovação de capacidade técnico-operacional (CAO).

A empresa deverá demonstrar aptidão para execução de serviços similares compatíveis em características, quantidades e complexidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 056/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Executar os serviços conforme projetos e especificações;
- Fornecer mão de obra qualificada;
- Fornecer materiais e equipamentos;
- Manter responsável técnico durante toda a execução;
- Cumprir o cronograma físico-financeiro;
- Corrigir falhas ou defeitos identificados;
- Garantir a qualidade da execução;
- Manter o local limpo e organizado;
- Cumprir normas trabalhistas e previdenciárias;
- Cumprir normas de segurança do trabalho;
- Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais;
- Destinar corretamente resíduos da construção civil;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Administração:

- Disponibilizar os documentos técnicos;
- Emitir Ordem de Serviço;
- Fiscalizar a execução;
- Efetuar os pagamentos devidos;
- Designar gestor e fiscal do contrato;
- Notificar irregularidades.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Compete à fiscalização:

- Acompanhar os serviços;
- Registrar ocorrências;
- Aprovar medições;
- Solicitar correções;
- Verificar conformidade técnica;
- Realizar controle fotográfico da execução;
- Verificar cumprimento do cronograma.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 056/2026
FOLHA: _____
ASS: _____

Os pagamentos serão realizados conforme medições dos serviços efetivamente executados, mediante:

- Relatório de medição;
- Aprovação da fiscalização;
- Apresentação da nota fiscal;
- Regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

O pagamento será efetuado em até 10 dias após aprovação da medição.

15. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas:

- Propostas superiores ao orçamento estimado;
- Propostas em desacordo com o edital.

16. REAJUSTAMENTO

Os preços contratados poderão ser reajustados após transcorridos 12 (doze) meses da data-base do orçamento estimado da contratação, utilizando-se o índice **INCC - Índice Nacional da Construção Civil/FGV**, ou outro índice que venha substituí-lo.

17. MATRIZ DE RISCOS

RISCO	PROBABILIDADE IMPACTO RESPONSÁVEL		
Chuvas intensas	Média	Médio	Contratada
Atraso no fornecimento de materiais	Média	Alto	Contratada
Interferência nas atividades da UBS	Média	Médio	Compartilhado
Necessidade de ajustes técnicos	Baixa	Médio	Contratante
Oscilação de preços de insumos	Média	Médio	Contratada

18. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Recebimento Provisório

Ocorrerá após conclusão da obra e emissão de termo circunstanciado pela fiscalização.

Recebimento Definitivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 056/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

Ocorrerá após verificação definitiva da conformidade da obra, observado o prazo legal.

19. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada responderá pela solidez, segurança e qualidade dos serviços executados, nos termos do Código Civil e legislação aplicável.

A Administração poderá exigir garantia contratual de até 5% do valor inicial do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento contratual sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

21. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá:

- Destinar corretamente resíduos da construção civil;
- Reduzir desperdícios;
- Utilizar racionalmente água e energia;
- Observar normas ambientais vigentes;
- Adotar boas práticas sustentáveis.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do Município de Pradópolis/SP.

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

02 01 GABINETE DO PREFEITO

020105 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 1001 MAIS SAUDE

10 301 1001 1046 0000 Construção de unidade de Saúde

173 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

02 PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 056/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

02 01 GABINETE DO PREFEITO
020105 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 1001 MAIS SAUDE
10 301 1001 1036 0000 Farmácia Perto de Você
363 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0.08.00 801.102 EMENDA PARLAMENTAR 2022.3540903.39309

23. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este Termo de Referência:

- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Projeto;
- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Pradópolis-SP, 20 de Maio de 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Anderson Odair Rossi
Diretoria de Planejamento, Obras, Saneamento e Defesa
Arquiteta e Urbanista CAU nº A32756-5

De acordo – Responsável Legal:

Saulo Emmanuel Atique Filho
Prefeito Municipal